



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

## EDITAL Nº 022/2024 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2024, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Instrução de Serviço nº 002/2023 – PRPPG, de 10 de março de 2023, que instrui sobre a possibilidade de matrícula de discentes do último ano da graduação como aluno especial em disciplinas dos PPGs da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros;

Considerando a Instrução de Serviço nº 001/2024 – PRPPG, de 28 de fevereiro de 2024, que instrui sobre procedimentos para a matrícula de candidato estrangeiro.

### TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o processo de seleção de aluno especial para matrícula no 2º semestre de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

### 1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

- 1.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se nas disciplinas ofertadas constantes do Anexo I deste Edital, no período de **1º a 18 de julho de 2024**, por meio do endereço eletrônico [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/), anexando:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



**Candidatos nível Mestrado:** a) Histórico Escolar da graduação; b) Declaração da Coordenação Acadêmica de que está matriculado no último ano do curso ou certificado de conclusão de curso ou Diploma da graduação, de curso reconhecido pelo MEC; c) Documento de Identidade (RG); d) Currículo Lattes atualizado.

**Candidatos nível Doutorado:** a) Histórico Escolar e diploma da graduação; b) Histórico Escolar do Mestrado; c) Diploma do Mestrado ou documento comprobatório de conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração da Instituição de Ensino de previsão de defesa da dissertação; d) Documento de Identidade (RG); e) Currículo Lattes atualizado.

**Estrangeiros:** a) cópia autenticada do(s) histórico(s) escolar(es) e diploma(s) com tradução juramentada (dispensada no caso de língua inglesa ou espanhola). Os documentos devem conter os carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem; b) Candidatos de Estados Partes do Mercosul devem apresentar a Cédula de Identidade Nacional do país membro, com data de emissão inferior a dez anos. Outros estrangeiros, passaporte válido; c) Currículo atualizado.

- 1.1.1 Para as disciplinas que possuem pré-requisitos deverá ser anexado o documento comprobatório de conclusão do pré-requisito.
- 1.1.2 Todos os anexos deverão estar em um em arquivo único, formato PDF, tamanho padrão A4, legível e sem bordas de superfícies.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.
- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar, no máximo, o total de 4 (quatro) disciplinas no Programa, independente do período.
- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pelo professor da disciplina, que também será responsável pelo processo de seleção que consistirá na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar do candidato.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado no dia **23 de julho de 2024**, no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/editais>.
- 1.7 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos dias **29 e 30 de julho de 2024**, encaminhando os documentos elencados no item 2, atendendo o disposto no item 1.1.2, para o email [rondon.cad.pos@unioeste.br](mailto:rondon.cad.pos@unioeste.br), da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



## 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

### 2.1 Candidatos brasileiros

- Anexo I – formulário de matrícula;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15.

### 2.2 Candidatos estrangeiros (Resolução n° 063/2012 – CEPE e Instrução de Serviço n° 001/2024 – PRPPG)

- Anexo I – formulário de matrícula;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), no prazo de 60 dias após a matrícula no Programa de Pós-Graduação (dispensado para candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (Duzentos reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4, CNPJ 02.649.976/0001-15.

## 3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

As atividades letivas do 2º Semestre de 2024 terão início no dia **05 de agosto de 2024**.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 06 de junho de 2024.

VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES  
Coordenador do PPGA  
Portaria 0508/2021 – GRE



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.



## Anexo I ao Edital nº 022/2024 – PPGA, de 06 de junho de 2024

Disciplina	Professor	C/h	Créditos	Classificação
Ambiência – M/D	Élcio Silvério Klosowski	60	4	E
Análise de Regressão – M/D	Eurides Küster Macedo Júnior	60	4	E
Bactérias Fitopatogênicas – M/D	Odair José Kuhn	60	4	E
Ciência das Plantas Daninhas – M/D	Neumárcio Vilanova da Costa	60	4	E
Física do Solo – M/D	Edleusa Pereira Seidel	60	4	E
Fertilidade do Solo – M/D	Maria do Carmo Lana	60	4	E
Fisiologia Vegetal – M/D	Vandeir Francisco Guimarães	60	4	OB
Fitotecnia I: soja, feijão e milho – M/D	Antonio Carlos Torres da Costa/ José Barbosa Duarte Júnior	60	4	E
Propagação de Espécies Frutíferas – M/D	Fabiola Villa	60	4	E
Química do Solo – M/D	Gustavo Ferreira Coelho	60	4	E
Técnicas Experimentais em Agricultura II <sup>1</sup> – D (Pré-requisito: disciplina de Técnicas Experimentais em Agricultura I)	Edmar Soares de Vasconcelos	60	4	OB

M = Mestrado D= Doutorado OB = Disciplinas Obrigatórias E= Disciplinas Eletivas

## HORÁRIO DE AULAS – ALUNO ESPECIAL

PERÍODO MATUTINO					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8h – 12h	Ambiência	Propagação de Espécies Frutíferas	Técnicas Experimentais em Agricultura II <sup>1</sup>	Fisiologia Vegetal	Química do Solo
8h – 12h		Física do Solo			
PERÍODO VESPERTINO					
14h – 18h	Ciência das Plantas Daninhas	Fertilidade do Solo	Fitotecnia I: soja, feijão e milho		Análise de Regressão
14h – 18h			Bactérias Fitopatogênicas		

<sup>1</sup> Pré-requisito: disciplina de Técnicas Experimentais em Agricultura I.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46  
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br  
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - PR.

# PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

## Anexo II ao Edital nº 022/2024 – PPGA, de 06 de junho de 2024

### FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – ALUNO ESPECIAL – 2º SEMESTRE DE 2024

<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO - ÚLTIMO ANO		<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Nome Completo					
Sexo ( ) Masc. ( ) Fem.		Data de Nascimento		Estado Civil	
Nº Identidade		Órgão Emissor	UF	Nº CPF	
Endereço Residencial				Cidade	Estado
CEP	DDD	Fone residencial/celular		E-mail	

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Previsão de Conclusão: \_\_\_\_\_ ou Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 Data de Defesa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### DISCIPLINA(S) SOLICITADA(S)

**Disciplina 1:** \_\_\_\_\_

**Disciplina 2:** \_\_\_\_\_

**Disciplina 3:** \_\_\_\_\_

**Disciplina 4:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno